



EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

I. REGÊNCIA LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Municipal nº 895/2024; e Decreto Municipal nº 19/2026.
II. ÓRGÃO INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues/BA.
III. MODALIDADE:	Leilão Presencial e Eletrônico nº 001/2026.
IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 4269/2025.
V. TIPO DE LICITAÇÃO:	Maior Lance.
VI. OBJETO:	Alienação de bens móveis, na modalidade on-line e presencial, classificados como inservíveis e desafetados do patrimônio público do Município de Amélia Rodrigues, no estado em que se encontram, separados em lotes.
DATA / HORA:	25/08/2026, às 10h00.
ENDEREÇO / PLATAFORMA:	Rua Presidente Kennedy, 2-140, 44230-000, Amélia Rodrigues/BA, Quadra Municipal. Plataforma: www.patiorochaleiloes.com.br .
VII. ESCLARECIMENTOS:	Av. Justiniano Silva, 98 – Centro, Amélia Rodrigues/BA, 44230-000, setor de Coordenação de Patrimônio, no horário das 09h00 às 14h00. Quanto à realização do leilão, contatar a Leiloeira credenciada por meio do seu e-mail oficial identificado neste ato convocatório.
LEILOEIRA OFICIAL:	Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha – Leiloeira Pública Oficial, matrícula JUCEB nº 18/902440-2. E-mail oficial: contato@patiorochaleiloes.com.br . Site: www.patiorochaleiloes.com.br .

O Município de Amélia Rodrigues – Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a regência legal e nos termos deste instrumento convocatório, realizará licitação, a ser conduzida por Leiloeira designada, no dia 25/08/2026, às 10h00, através da plataforma www.patiorochaleiloes.com.br, onde será admitida a oferta de lances por meio eletrônico e presencial, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para alienação de bens móveis, na modalidade on-line e presencial, classificados como inservíveis e desafetados do patrimônio público do Município de Amélia Rodrigues, no estado em que se encontram, separados em lotes.

QUADRO-RESUMO PARA O ARREMATANTE (informativo — não substitui o texto do Edital)

- Data do leilão: 25/08/2026, às 10h00 — presencial e on-line pela plataforma www.patiorochaleiloes.com.br.
- Cadastro obrigatório no site e envio dos documentos (item 5) para contato@patiorochaleiloes.com.br.
- Visitação (opcional): de 18/08 a 24/08/2026, das 09h às 14h, nos locais indicados no item 12.
- Pagamento: à vista, em até 24h (PIX/transferência), acréscido de 5% de comissão e 5% de taxa administrativa.
- Retirada: em até 15 dias corridos após a Nota de Venda. Lotes “Conservado” podem circular (transferência no DETRAN); lotes “Sucata” seguem baixa e não circulam.
- Esclarecimentos sobre o leilão: contato@patiorochaleiloes.com.br (Leiloeira Oficial).



1. OBJETO

1.1 Alienação de bens móveis na modalidade on-line e presencial, classificados como inservíveis e desafetados do patrimônio público do Município de Amélia Rodrigues, no estado em que se encontram, separados em lotes.

2. AMPARO LEGAL

2.1 Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e suas alterações; Lei Municipal nº 895/2024; Decreto Municipal nº 19/2026, de 03 de junho de 2026, que declara a inservibilidade dos bens, homologa a avaliação da Comissão de Acompanhamento do Leilão (Relatório Técnico nº 002/2026) e autoriza a baixa patrimonial e a alienação; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais, e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

3.2 Não poderão participar deste leilão servidores públicos de qualquer categoria, natureza ou condição da Administração Direta ou Indireta, seja por si, ou através de representantes, sob pena de nulidade do ato e infringência aos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º, c/c ao art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 A participação neste Leilão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

4. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1 Os interessados em participar do Leilão poderão fazê-lo exclusivamente nas modalidades ELETRÔNICA e PRESENCIAL, através do site www.patiorochaleiloes.com.br e no endereço Rua Presidente Kenedy, 2-140, 44230-000, Amélia Rodrigues/BA, Quadra Municipal.

4.2 Os lances serão realizados on-line e presencial, nos lotes de interesse do participante, deixando-o registrado no sistema, por meio de acesso identificado, a partir da publicação do referido Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema.

4.3 Os interessados devem efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, indicado no subitem anterior, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.

4.4 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.4.1 Ao participar no Leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.5 Os interessados em participar do Leilão deverão realizar cadastro no site www.patiorochaleiloes.com.br e enviar os documentos listados no item 5 deste Edital para o e-mail contato@patiorochaleiloes.com.br.

4.5.1 A não apresentação dos documentos especificados neste Edital implicará na imediata desclassificação.

4.6 Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos por uma Comissão de Acompanhamento do Leilão, nomeada através da Portaria nº 65/2026. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.



5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados em participar do Leilão deverão realizar cadastro no site www.patiorochaleiloes.com.br e enviar os seguintes documentos:

5.1.1 Pessoa Física: 5.1.1.1 Carteira de identidade; 5.1.1.2 CPF (Cadastro de Pessoa Física).

5.1.2 Pessoa jurídica de direito privado: 5.1.2.1 Cartão do CNPJ; 5.1.2.2 Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

5.1.3 Pessoa jurídica de direito público: 5.1.3.1 Cartão do CNPJ; 5.1.3.2 Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável; 5.1.3.3 Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

5.2 O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 O Leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I do Edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

6.2 O Município de Amélia Rodrigues não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I do Edital.

6.3 O Município de Amélia Rodrigues se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda retirar qualquer lote antes do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

6.4 Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

6.5 Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN/BA da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

6.6 Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de chassi e motor, transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham a ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

6.7 A participação no Leilão implica o pleno conhecimento e a aceitação, por parte dos concorrentes, de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital. Os casos omissos e eventuais dúvidas decorrentes da sua interpretação serão dirimidos pela Comissão de Acompanhamento do Leilão designada para condução do certame, com o suporte do Setor Jurídico do Município, do Controle Interno e de profissional habilitado previamente contratado, observada a legislação aplicável.

6.8 Para todos os efeitos deste Edital, os lotes classificados como “Conservado” no Anexo I não se enquadram no conceito de sucata, podendo ser transferidos e retornar à circulação nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. A referência a “sucata” constante do Relatório Técnico nº 002/2026 aplica-se exclusivamente aos lotes expressamente classificados como sucata (aproveitável ou inservível) no Anexo I.

7. DO JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento será o de maior lance.



7.2 O resultado da presente licitação será conhecido ao final da Sessão.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento do bem arrematado será à vista (parcela única, através de quaisquer mecanismos de transferência bancária eletrônica, inclusive através do PIX, com chave CNPJ), devendo o arrematante, para tanto, seguir as instruções do Leiloeiro Credenciado, após o encerramento da Sessão de Leilão.

8.2 O arrematante poderá realizar o pagamento por depósito em dinheiro, ou transferência eletrônica, para a conta corrente reservada exclusivamente para essa finalidade, de titularidade do Leiloeiro Público Credenciado, conforme instruções a serem definidas por este, no valor total de arrematação.

8.3 No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema, e-mail ou mensagem, o que deverá constar nos relatórios de prestação de contas.

8.4 O não pagamento do lote arrematado no prazo estabelecido pelo Leiloeiro, seja sucata aproveitável ou sucata inservível, ensejará a geração, ao licitante arrematante, de boleto bancário com instrução de protesto, no qual será cobrada a comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) e multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor devido do bem. O lote, portanto, será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo.

8.5 No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

9. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

9.1 Os licitantes, após a realização do Leilão, receberão as Notas de Venda referentes aos bens arrematados e, após recebê-las, poderão imediatamente proceder à retirada, havendo prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da nota, para concluir a retirada do lote.

9.2 A retirada dos bens arrematados só poderá ser efetivada após a comprovação do pagamento do valor total do bem arrematado, adicionada a comissão do Leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) e 5% (cinco por cento) da taxa administrativa, devidamente apurado no processo administrativo de prestação de contas firmado pelo Leiloeiro e a Comissão de Acompanhamento do Leilão, bem como da homologação do processo licitatório.

9.3 Após a conclusão da apuração da prestação de contas encaminhada pelo Leiloeiro à Comissão, bem como a homologação do processo licitatório, o arrematante, de posse da Nota Fiscal de venda fornecida pelo Leiloeiro e do TERMO DE ARREMATÇÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO (Anexo II), providenciará, às suas expensas, a retirada do bem arrematado, que ocorrerá imediatamente após o recebimento da Nota e da documentação, sempre no horário das 09h00 às 14h00 (exceto sábados, domingos e feriados), nos endereços indicados no item 12 do Termo de Referência.

9.3.1 No local de retirada do bem arrematado, o licitante arrematante apresentará os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal de Venda; b) documento de identificação legível e com foto; c) no ato de entrega, assinará o Termo de Arrematação e de Entrega de Bem Leiloado, devidamente assinado pela Autoridade Competente e pelo servidor responsável pela entrega do bem, conforme Anexo II.

9.3.2 A partir deste ato, não poderá alegar, sob qualquer pretexto, omissões, erros, quantitativos, bem como qualquer tipo de questionamento que tenha por objetivo invalidar o negócio jurídico, perante o Município ou o seu Leiloeiro Oficial.



9.4 Nenhum bem patrimonial, ainda que desafetado e leiloado, poderá ser retirado do seu local de guarda sem que haja expressa autorização da Comissão de Acompanhamento do Leilão.

9.5 Esgotado o prazo de 15 (quinze) dias corridos para retirada, contado do recebimento da Nota de Venda, e permanecendo o bem no local por inércia do arrematante, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor arrematado.

9.5.1 Aplicada a multa, o arrematante disporá de prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para quitá-la e concluir a retirada do bem. Somente após o decurso desse prazo adicional, sem a regularização, os bens serão reincorporados ao patrimônio do Município de Amélia Rodrigues, não sendo mais possível, em qualquer hipótese, a sua retirada pelo licitante arrematante, permanecendo o bem sob a custódia da Secretaria Municipal de Administração do Município.

9.6 O recolhimento dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, devendo este arcar com todos os custos advindos dessa operação. A Nota Fiscal de Venda conterá os seguintes dados: a) se pessoa física, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo (logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP) e a descrição detalhada do item ou LOTE; b) se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no CNPJ, o endereço completo da sede social (logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP) e a descrição detalhada do item ou LOTE.

9.7 No ato de retirada dos lotes arrematados, não será permitido, sob qualquer hipótese, o desmonte parcial ou total, dispensação, ajuntamento ou guarda de qualquer bem leiloado nas dependências do local onde estiver alocado, bem como em seu entorno ou vias, cuja prática será caracterizada como obstrução de espaços públicos, sujeita a remoção pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a penalidade ao licitante infrator.

9.7.1 A ocorrência dessa prática permitirá que a Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues adote as providências necessárias para, além da remoção do bem naquele local, reincorporá-lo ao Patrimônio público municipal.

9.7.2 Toda e qualquer manutenção, conserto ou desmonte, ainda que parcial ou total, só poderá ser realizado nas dependências do licitante arrematante, ou onde ele o determinar, desde que não ocorra nos espaços públicos.

9.8 O licitante, no prazo e horário estabelecidos para a retirada do bem leiloado e arrematado, deverá dirigir-se ao local de guarda e, às suas expensas, retirá-lo imediatamente e na sua totalidade. Não será permitida a retirada de materiais em dias alternados, e sim no exato dia escolhido pelo licitante arrematante, conforme a sua assinatura do Termo de Arrematação e de Entrega de Bem Leiloado. O descumprimento deste item, e demais termos do Edital, incorrerá nas sanções cabíveis ao licitante arrematante.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Encerrado o leilão, o Leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas do Leilão para a Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, junto à Secretaria Municipal de Administração, na Coordenação de Patrimônio.

10.2 O Leiloeiro deverá apresentar a Ata da Sessão do Leilão, bem como o Relatório de Resultado do Leilão, constando: lotes arrematados, arrematantes (nome e CPF), valor recebido por cada lote, inclusive o valor histórico de cada lance, para fins de análise da Comissão de Acompanhamento do Leilão.

10.3 Na prestação de contas, o Leiloeiro apresentará as Notas Fiscais emitidas por cada lote arrematado, acompanhadas dos respectivos recibos que comprovem o efetivo pagamento dos arrematantes.



10.4 Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 8 serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito ou do recebimento do boleto, mediante envio do comprovante e compensação bancária, ou ainda outros relatórios bancários afins.

10.5 O Leiloeiro deverá apresentar comprovante de transferência do valor designado ao Tesouro Municipal, de acordo com a(s) conta(s) informada(s) pela Secretaria Municipal de Administração.

10.6 A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não sendo permitido nenhum tipo de desconto pelo Leiloeiro.

10.7 Após a aprovação das contas prestadas, a Comissão de Acompanhamento do Leilão emitirá relatório circunstanciado contendo as informações relativas à realização do leilão, com vistas ao início do processo de homologação do certame. Encaminhará, ainda, a relação dos bens alienados ao setor responsável pelo controle patrimonial, para adoção das providências cabíveis.

10.8 A receita obtida com a venda dos bens será recolhida pelo Leiloeiro ao Tesouro Municipal, junto à Conta Oficial do Município.

11. PENALIDADES

11.1 Os pagamentos não efetuados conforme estipulado neste Edital sujeitarão o arrematante faltoso às penas da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução contra o mesmo.

11.2 Independentemente das sanções judiciais pertinentes, o(s) arrematante(s) que porventura descumprir(em) os prazos de pagamentos estabelecidos terão o valor total de suas arrematações acrescido de multa equivalente a 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

11.3 Esgotado o prazo estabelecido para retirada (15º dia) e constatada, por inércia do arrematante, a permanência do item leiloado, será devida multa de 2% (dois por cento) sobre o valor arrematado, observado o prazo adicional previsto no item 9.5.1.

11.4 Findo o prazo adicional previsto no item 9.5.1 e permanecendo os bens no local, pagas ou não as multas, a arrematação será cancelada e os bens revertidos ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues/BA, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS (VISITA PÚBLICA)

12.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de armazenamento dos bens, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 14h00, nos seguintes endereços:

- a) Lotes 001 a 020, 023, 024 e 031 – Rua Treze de Março, 2-72, 44230-000, Amélia Rodrigues/BA;
- b) Lotes 021 e 022 – 2ª Travessa Maria Oreste Amorim, 158-270, 44230-000, Amélia Rodrigues/BA;
- c) Lotes 025 a 030 – Travessa Maria da Purificação Azevedo, SN (Centro Cultural Juerana), Amélia Rodrigues/BA.

12.2 O período de vistoria será realizado nos 7 (sete) dias corridos que antecedem o leilão, de 18/08/2026 a 24/08/2026 (dia útil anterior à data prevista para a abertura da Sessão Pública).

LOCAIS E PERÍODO DE VISITAÇÃO

- Período: 18/08 a 24/08/2026 — de segunda a sexta, das 09h00 às 14h00.
- Lotes 001 a 020, 023, 024 e 031: Rua Treze de Março, 2-72 — Amélia Rodrigues/BA.
- Lotes 021 e 022: 2ª Travessa Maria Oreste Amorim, 158-270 — Amélia Rodrigues/BA.



- Lotes 025 a 030: Trav. Maria da Purificação Azevedo, SN (Centro Cultural Juerana) — Amélia Rodrigues/BA.

12.3 Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado e apresentar documento de identidade civil ao servidor responsável pela guarda dos bens a serem leiloados.

12.4 Durante a visita pública não poderá ser feita nenhuma movimentação, retirada, remoção ou retirada de peças, consulta aos servidores acompanhantes sobre o bem, ou quaisquer outras ações da parte dos visitantes; os servidores designados para guarda dos objetos destinados ao Leilão deverão organizar e controlar o fluxo de visitantes.

12.5 A não realização da vistoria, assim dispensada pelo licitante, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições dos bens, devendo a licitante arrematante assumir inteiramente os ônus advindos daquele bem arrematado.

12.6 Ao participar do Leilão, o licitante declara, tácita e expressamente, que tomou conhecimento de todas as informações relativas ao Leilão, bem como do bem móvel de seu interesse.

12.7 Informações gerais podem ser obtidas, por escrito, junto à Coordenação de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, situada à Av. Justiniano Silva, 98 – Centro, Amélia Rodrigues/BA, 44230-000, telefone (75) 3242-4621, e-mail semad.ameliarodriguesba@gmail.com, no horário das 08h00 às 14h00. Quanto à realização do Leilão, contatar a Leiloeira credenciada por meio do seu e-mail oficial identificado neste ato convocatório.

12.8 A não recomendação da entrada de crianças durante a visita deve-se ao fato de o local ser de armazenamento de diversos objetos pesados e perfurocortantes, podendo ocasionar acidentes. O visitante que desobedecer a esta recomendação será inteiramente responsável por qualquer dano causado a si ou a terceiro.

12.9 Ao local de acondicionamento dos bens não será permitido o acesso trajando bermudas, camisetas ou sandálias, admitindo-se apenas trajes fechados (camisas, calças e calçados fechados), de modo a evitar acidentes. Qualquer descumprimento será de inteira responsabilidade do visitante.

12.10 A íntegra do Edital estará disponível nos sites www.ameliarodrigues.ba.gov.br, www.patiorochaleiloes.com.br e no PNCP.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os bens possuem Relatório Técnico de Avaliação (Relatório Técnico nº 002/2026) e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

13.2 Os bens serão vendidos em lotes, sendo os valores atribuídos a 31 (trinta e um) lotes, com base nos critérios de avaliação estabelecido pelo profissional competente e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Leilão, nomeada pela Portaria nº 65/2026.

13.3 A relação dos bens inservíveis destinados a leilão da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues foi estabelecida conforme o Estudo Técnico Preliminar Simplificado e o Relatório Técnico nº 002/2026, gerenciados pela Secretaria Municipal de Administração, sendo os bens efetivamente desafetados do patrimônio público por meio do Decreto Municipal nº 19/2026.

13.4 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.



13.5 Não poderão participar deste leilão servidores públicos de qualquer categoria, natureza ou condição da Administração Direta ou Indireta, empregado público ou agente político, seja por si, ou através de representantes, sob pena de nulidade do ato e infringência aos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º, c/c o art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 Integram o presente Edital, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Termo de Arrematação e de Entrega de Bem Leiloadado.

Amélia Rodrigues/BA, 04 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Ordem Pública



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Administração é o órgão municipal que, através da sua Coordenação de Patrimônio, cuida das operações de coleta de diversos bens patrimoniais que, após atingirem o final do seu ciclo de vida, são classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis.

Ao longo de cada exercício financeiro, as Unidades Administrativas, ao iniciarem suas novas aquisições de mobiliários, disponibilizam aqueles inoperantes, inservíveis, substituíveis ou ociosos, uma vez que não possuem mais condições de atender às atividades precípuas da Administração nos espaços de trabalho, por conta da obsolescência programada. Recolhidos, os ativos patrimoniais são alocados em galpão central, organizados e categorizados para posterior deliberação técnica e administrativa, a saber se poderão ser recuperados ou indicados para leilão.

Atualmente, o espaço utilizado para o armazenamento dos bens conta com uma grande quantidade de objetos dessa natureza, não sendo possível comportar outros a partir de novas coletas, que são contínuas, diariamente. Em vista disto, a necessidade se consolida na decisão de alienação, através de Leilão, desses bens móveis armazenados, incluindo também os veículos automotores, avaliados pela Comissão de Acompanhamento do Leilão.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 Do Objeto

2.1.1 Alienação de bens móveis, na modalidade on-line, classificados como inservíveis e desafetados do patrimônio público do Município de Amélia Rodrigues, no estado em que se encontram, separados em lotes.

2.1.2 Para o atingimento do presente desiderato, observadas as competências próprias de cada órgão, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) instituir, por ato próprio (Portaria), a Comissão de Acompanhamento do Leilão, que atua com autonomia;
- b) contratar Leiloeiro profissional com toda a infraestrutura tecnológica adequada;
- c) proceder à avaliação, reavaliação e classificação dos bens, com a especificação dos preços dos lotes ou itens, atos a cargo da Comissão de Acompanhamento do Leilão;
- d) reunir toda a documentação necessária dos bens disponíveis para leilão e instruir o processo administrativo;
- e) desafetar os bens relacionados em estudo técnico preliminar, desincorporando-os do patrimônio público;
- f) separar os objetos em lotes;
- g) o leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital;
- h) publicar resultados na imprensa oficial e homologar o certame;
- i) proceder aos devidos registros de entrega e retirada dos bens por seus arrematantes;
- j) comunicar a venda ao órgão de trânsito no prazo legal, quando se tratar de alienação de veículo automotor terrestre;



k) proceder aos cortes do chassi do veículo sucata não aproveitável para nova circulação em vias públicas (quando for o caso), nos termos da legislação em vigor.

2.1.2.1 A Comissão de Acompanhamento do Leilão, instituída por Portaria, possui autonomia para avaliar, reavaliar e classificar os bens, emitir o respectivo Relatório Técnico e acompanhar o certame, independentemente de instrução da Coordenação de Patrimônio, à qual competem a instrução do processo administrativo, a reunião da documentação, a separação dos bens em lotes, a providência de desafetação (por Decreto Municipal) e a contratação do leiloeiro.

2.1.3 Da Justificativa

O presente Termo tem por objetivo o detalhamento técnico para nortear o procedimento licitatório, visando à realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Amélia Rodrigues, no estado de conservação em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados conforme o Relatório Técnico nº 002/2026, elaborado pela Comissão de Acompanhamento do Leilão.

Conforme a Justificativa para a realização da Hasta Pública nº 001/2026, a alienação atende às seguintes razões: (i) Gestão Patrimonial — racionalização do uso dos espaços públicos e redução dos custos de armazenamento e manutenção decorrentes da permanência de bens inservíveis ou ociosos; (ii) Regularização Patrimonial e Geração de Receita — conversão de bens sem utilidade administrativa em receita pública, contribuindo para a otimização da gestão patrimonial e dos recursos do erário; (iii) Transparência e Competitividade — procedimento impessoal, isonômico e transparente, aberto a quaisquer interessados; (iv) Economicidade e Menor Onerosidade — a manutenção de bens sem utilidade futura contraria o princípio da economicidade, especialmente diante dos custos contínuos de guarda, conservação e manutenção; (v) Poder-dever da Administração Pública — a alienação de bens inservíveis decorre do dever de gestão eficiente do patrimônio público e da autotutela administrativa.

Cabe salientar que os itens descritos no Relatório Técnico de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis foram devidamente desafetados por meio do Decreto Municipal nº 19/2026, ato administrativo que dá supedâneo ao objeto delineado neste Termo de Referência, qual seja, alienar os bens através da hasta pública.

Por se tratar de procedimento comum, sem complexidades técnicas, cujos padrões de desempenho e qualidade são facilmente aferíveis com base nas informações contidas neste instrumento, e considerando que a tipologia desta contratação se reveste de assunção de receitas, pugna-se pela desnecessidade de análise de riscos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AMPARO LEGAL)

3.1 Este Termo de Referência foi elaborado em razão da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Amélia Rodrigues, na modalidade leilão eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e suas alterações, a Lei Municipal nº 895/2024 e o Decreto Municipal nº 19/2026.

4. ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS ITENS A SEREM LEILOADOS

4.1 Os bens inservíveis preliminarmente identificados foram organizados em 31 (trinta e um) lotes, conforme relação abaixo, e serão vendidos no estado em que se encontram, em caráter AD CORPUS, não sendo aceitas reclamações posteriores. Os valores correspondem aos lances iniciais mínimos, apurados no Relatório Técnico nº 002/2026:

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL (R\$)
001	HONDA/CG 125 FAN KS	NTQ4721	2010/2010	Conservado	1.700,00
002	HONDA/CG 125 FAN KS	NTQ7404	2010/2010	Conservado	1.700,00



LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL (R\$)
003	FIAT/DUCATO DAILY MINIBUS	OKJ6728	2012/2013	Conservado	15.529,00
004	CITROEN/JUMPER M33M 23S	OUP3040	2013/2014	Conservado	17.160,00
005	CHEVROLET/CRUZE LT NB	PPJ0971	2015/2015	Conservado	12.064,00
006	FORD/ECOSPORT SE AT2.0	OUL7154	2013/2014	Conservado	10.325,00
007	FIAT/UNO DRIVE 1.0	PLB9027	2018/2018	Conservado	7.345,00
008	FIAT/UNO DRIVE 1.0	PLB0120	2018/2018	Conservado	7.345,00
009	FIAT/UNO DRIVE 1.0	PLB5294	2018/2018	Conservado	7.345,00
010	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NYW0848	2011/2012	Conservado	5.362,00
011	FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	PKR1915	2017/2018	Conservado	7.398,80
012	VOLKSWAGEN/SAVEIRO MARIMAR AMB	OZO6362	2014/2015	Conservado	10.004,80
013	RENAULT/CLIO AUT 16VS	JFQ4E15	2005/2005	Conservado	2.729,00
014	CHEVROLET/ONIX LT 1.4 DMT L	PKA2328	2016/2016	Conservado	9.947,40
015	FORD/FOCUS 1.6L FC	JPZ3J91	2004/2004	Conservado	3.310,00
016	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	SUPRIMIDO	2009/2010	Sucata Aproveitável	1.306,90
017	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	SUPRIMIDO	2005/2005	Sucata Aproveitável	700,00
018	FORD/FIESTA FLEX	NT05832	2010/2011	Conservado	4.772,00
019	FORD/COURIER L1.6 FLEX	SUPRIMIDO	2010/2011	Sucata Aproveitável	1.785,00
020	FIAT/UNO MILLE FIRE	SUPRIMIDO	2002/2002	Sucata Aprov. c/ motor inservível	621,00
021	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD	NZF0054	2011/2011	Conservado	22.400,00
022	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD	OUP5104	2013/2013	Conservado	24.500,00
023	RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 84 CV	—	2013/2013	Conservado	26.000,00
024	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	—	—	Sucata Aprov. c/ motor inservível	3.750,00
025	Sucata de Fogões Industriais	—	—	Sucata	850,00
026	Sucata de Eletrônicos e Equipamentos Diversos	—	—	Sucata	650,00
027	Sucata de Refrigeradores, geladeiras e bebedouros	—	—	Sucata	398,00
028	Sucata de Cadeiras Escolares Diversas	—	—	Sucata	4.164,00
029	Sucata de Mesas em geral, escolares e lousas escolares	—	—	Sucata	4.609,00
030	Sucata de Armários de ferro e madeira	—	—	Sucata	200,00
031	Sucatas de Materiais diversos	—	—	Sucata	403,00

4.2 A classificação de cada lote (Conservado ou Sucata) consta da tabela acima. Aplica-se o disposto no item 6.8 do Edital: os lotes “Conservado” não se enquadram no conceito de sucata e poderão ser transferidos e retornar à circulação nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

4.3 Os serviços serão realizados por execução indireta, operacionalizada por leiloeiro profissional devidamente credenciado.

4.4 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: a) localidade: Rua Presidente Kenedy, 2-140, 44230-000, Amélia Rodrigues/BA, Quadra Municipal; b) on-line, pelo sítio eletrônico www.patiorochaleiloes.com.br; c) dias e horários: conforme a programação estabelecida para a realização do leilão, no Edital.

4.5 O Leiloeiro deverá executar o objeto utilizando os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, reafirmado no termo de convenção do Leilão.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Trata-se de processo administrativo com o objetivo de venda de ativos patrimoniais, cujo resultado será a obtenção de receitas extraorçamentárias. Assim, não existe dotação orçamentária específica.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O prazo de execução é imediato, devendo-se levar em consideração a assinatura do termo de credenciamento e da convenção do leilão para o efetivo início dos trabalhos.



7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO (ARREMATANTE)

7.1 No que diz respeito à razão da escolha do contratado, em atendimento ao art. 33, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, será realizado processo licitatório na modalidade leilão, cujo critério de julgamento será o de Maior Lance.

8. REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos, conforme disposições a seguir:

8.1.1 Responsabilidades do Leiloeiro:

8.1.1.1 Preparação, organização e condução do Leilão Público, bem como as demais obrigações previstas no termo de credenciamento e convenção de leilão firmado entre o Município e o Leiloeiro designado;

8.1.1.2 As despesas globais do leilão, tais como publicações em jornais, banners, cartilhas, folders, site na internet e serviços de apoio técnico-administrativo, ficarão a encargo do Leiloeiro;

8.1.1.3 Informar, em tempo hábil, à Comissão de Acompanhamento do Leilão as ocorrências e qualquer decisão que possa impactar no andamento do leilão;

8.1.1.4 Preservar o sigilo de todo e qualquer dado obtido, bem como da documentação dos licitantes, a fim de atender à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Os pedidos de credenciamento deverão integrar a prestação de contas realizada pelo Leiloeiro;

8.1.1.5 Divulgar em sua home-page a máxima publicidade ao Edital, bem como os prazos fixados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Amélia Rodrigues e as datas fixadas para a retirada dos bens arrematados;

8.1.1.6 Realizar o leilão na forma eletrônica, via internet, em seu site oficial e de ampla divulgação, observando: a) divulgação visual detalhada dos lotes (quando veículo, inclusive das partes internas); b) não aceitação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado; c) informação imediata do recebimento e do valor de cada lance; d) informação, em tempo real, do valor dos lances registrados; e) mecanismo que só permita lances superiores ao último ofertado, observado o incremento mínimo; f) tempo mínimo de 20 (vinte) segundos entre lances; g) ciência de que toda a sua remuneração será de responsabilidade exclusiva do arrematante; h) prestação documentada de todas as informações aos licitantes, por seus canais oficiais; i) durante a visita técnica, nenhum esclarecimento será prestado verbalmente por funcionários da Prefeitura, devendo toda solicitação ser direcionada ao Leiloeiro;

8.1.1.7 Encerrada a sessão, apresentar a prestação de contas do leilão à Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, junto à Secretaria Municipal de Administração, na Coordenação de Patrimônio;

8.1.1.8 Apresentar a Ata da Sessão e o Relatório de Resultado do Leilão, constando lotes arrematados, arrematantes (nome e CPF), valor recebido por cada lote e o histórico de lances, para análise da Comissão de Acompanhamento do Leilão;

8.1.1.9 Apresentar as Notas Fiscais emitidas por cada lote arrematado, acompanhadas dos respectivos recibos de pagamento;

8.1.1.10 Considerar realizados os pagamentos após a constatação do depósito ou do recebimento do boleto, mediante comprovante e compensação bancária;

8.1.1.11 Apresentar comprovante de transferência do valor designado ao Tesouro Municipal, conforme conta informada pela Secretaria Municipal de Administração;

8.1.1.12 A receita proveniente da alienação será constituída pelos valores arrecadados, não sendo permitido nenhum desconto pelo Leiloeiro.



8.1.2 Responsabilidades dos arrematantes:

8.1.2.1 Requerer o cadastramento no sistema eletrônico de realização do Leilão, inserindo a documentação necessária: a) documento de identificação com foto; b) CPF; c) comprovante de residência;

8.1.2.2 Realizar o pagamento dos bens arrematados nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e pelo Leiloeiro;

8.1.2.3 Retirar os bens nos prazos e datas especificados pela Comissão de Acompanhamento do Leilão.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do bem arrematado será à vista (parcela única, por quaisquer mecanismos de transferência bancária eletrônica, inclusive PIX, com chave CNPJ), seguindo as instruções do Leiloeiro Credenciado após o encerramento da sessão.

9.2 Além do pagamento do bem arrematado, o arrematante pagará 5% (cinco por cento) de comissão e 5% (cinco por cento) de taxa administrativa.

9.3 O arrematante poderá pagar por depósito em dinheiro ou transferência eletrônica para a conta corrente reservada exclusivamente para essa finalidade, de titularidade do Leiloeiro Público Credenciado, no valor total de arrematação.

9.4 No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e enviar os comprovantes de pagamento ao Leiloeiro, por meio do sistema, e-mail ou mensagem.

9.5 O não pagamento do lote no prazo estabelecido ensejará boleto bancário com instrução de protesto, cobrando-se comissão de 5% (cinco por cento) e multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor devido, sendo o lote ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo.

9.6 O descumprimento da obrigação sujeitará o proponente a sanções de ordem judicial, cível e criminal, estando o Leiloeiro autorizado a utilizar os meios legais de cobrança.

10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Após a realização do Leilão, os licitantes receberão as Notas de Venda e poderão proceder à retirada, com prazo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota.

10.2 A retirada só poderá ser efetivada após a comprovação do pagamento total, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão e 5% (cinco por cento) de taxa administrativa, apurados na prestação de contas, e da homologação do processo licitatório.

10.3 De posse da Nota Fiscal de Venda e do Termo de Arrematação e de Entrega de Bem Leiloadado (Anexo II), o arrematante providenciará, às suas expensas, a retirada do bem, das 09h00 às 14h00 (exceto sábados, domingos e feriados), nos endereços indicados no item 12.

10.4 Esgotado o prazo de 15 (quinze) dias corridos e permanecendo o bem no local por inércia do arrematante, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor arrematado. Aplicada a multa, o arrematante disporá de prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para quitá-la e concluir a retirada; somente após o decurso desse prazo, sem a regularização, o bem será reincorporado ao patrimônio do Município de Amélia Rodrigues.

10.5 O recolhimento dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, que arcará com todos os custos advindos dessa operação.



11. DA TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS

11.1 Os veículos leiloados somente serão liberados aos arrematantes após a regularização do registro, por meio da retirada de eventuais bloqueios e gravames, quitação ou desvinculação de eventuais débitos e a inscrição, em seu nome, do registro da “Comunicação de Venda” pela Unidade onde ocorreu o leilão.

11.2 Após a retirada do veículo, o arrematante adotará as providências necessárias à transferência, apresentando ao órgão competente a documentação exigida (Nota de Venda, laudo de vistoria para transferência, RG, CPF e comprovante de residência).

11.3 O arrematante será obrigado a promover a transferência do veículo arrematado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Nota de Venda, atendidas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

11.4 Os veículos serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme a legislação vigente.

11.5 As despesas decorrentes da transferência do veículo, as taxas de licenciamento e o seguro obrigatório serão de responsabilidade do adquirente.

11.6 O veículo classificado como Conservado poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro. Os veículos classificados como Sucata seguirão o tratamento de baixa aplicável, não se destinando à circulação em vias públicas.

11.7 O arrematante assinará o Termo de Arrematação e de Entrega de Bem Leilado (Anexo II), ficando as despesas com a retirada do pátio e o transporte do veículo arrematado sob sua responsabilidade exclusiva.

12. DO HORÁRIO E LOCAL PARA VISITA PÚBLICA

12.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de armazenamento dos bens, acompanhado por servidor designado, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 14h00, nos seguintes endereços:

- a) Lotes 001 a 020, 023, 024 e 031 – Rua Treze de Março, 2-72, 44230-000, Amélia Rodrigues/BA;
- b) Lotes 021 e 022 – 2ª Travessa Maria Oreste Amorim, 158-270, 44230-000, Amélia Rodrigues/BA;
- c) Lotes 025 a 030 – Travessa Maria da Purificação Azevedo, SN (Centro Cultural Juerana), Amélia Rodrigues/BA.

12.2 O período de vistoria será realizado nos 7 (sete) dias corridos que antecedem o leilão, de 18/08/2026 a 24/08/2026 (dia útil anterior à data prevista para a abertura da Sessão Pública).

12.3 Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado e apresentar documento de identidade civil ao servidor responsável pela guarda dos bens a serem leiloados.

12.4 Durante a visita pública não poderá ser feita nenhuma movimentação, retirada, remoção ou retirada de peças, consulta aos servidores acompanhantes sobre o bem ou quaisquer outras ações da parte dos visitantes.

12.5 Não é recomendável a entrada de crianças durante a visitação, por ser local de armazenamento de objetos pesados e perfurocortantes, podendo ocasionar acidentes; o visitante que desobedecer a esta recomendação será inteiramente responsável por qualquer dano causado a si ou a terceiro.

12.6 Ao local de acondicionamento dos bens não será permitido o acesso trajando bermudas, camisetas ou sandálias, admitindo-se apenas trajes fechados (camisas, calças e calçados fechados), de modo a evitar acidentes.

12.7 Informações gerais podem ser obtidas, por escrito, junto à Coordenação de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, situada à Av. Justiniano Silva, 98



– Centro, Amélia Rodrigues/BA, 44230-000, telefone (75) 3242-4621, e-mail semad.ameliarodriguesba@gmail.com, das 08h00 às 14h00. Quanto à realização do Leilão, contatar a Leiloeira credenciada por meio do seu e-mail oficial identificado no ato convocatório.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os bens possuem Relatório Técnico de Avaliação (Relatório Técnico nº 002/2026) e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se previamente examinados pelo licitante, não cabendo reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

13.2 Os bens serão vendidos em lotes, sendo os valores atribuídos a 31 (trinta e um) lotes, com base na avaliação realizada, de forma autônoma, pela Comissão de Acompanhamento do Leilão, nomeada pela Portaria nº 65/2026.

13.3 A relação dos bens inservíveis foi estabelecida conforme o Estudo Técnico Preliminar Simplificado e o Relatório Técnico nº 002/2026, sendo os bens desafetados por meio do Decreto Municipal nº 19/2026.

13.4 Todos os licitantes estarão sujeitos às penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 9.503/1997 (CTB), sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

13.5 Não poderão participar deste leilão servidores públicos de qualquer categoria, empregado público ou agente político, da Administração Direta ou Indireta, seja por si ou através de representantes, sob pena de nulidade do ato, nos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º, c/c o art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ANEXO II

TERMO DE ARREMATÇÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

(Modelo — Leilão Eletrônico nº 001/2026 / Processo Administrativo nº 4269/2025)

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Acompanhamento do Leilão (Portaria nº 65/2026), e a Leiloeira Pública Oficial Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha (JUCEB nº 18/902440-2) formalizam a arrematação e a entrega do bem abaixo identificado, nos termos do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2026.

1. ARREMATANTE

Nome/Razão social: _____

CPF/CNPJ: _____ RG/IE: _____ Telefone: _____

Endereço completo: _____

E-mail: _____

2. BEM ARREMATADO

Lote nº: _____ Descrição / Marca / Modelo: _____

Placa / Nº de tombo: _____ Ano: _____ Classificação: _____

Valor da arrematação: R\$ _____ Comissão (5%): R\$ _____ Taxa adm. (5%): R\$ _____

Data do leilão: 25/08/2026 Nota de Venda nº: _____ Data de pagamento: _____

3. DECLARAÇÕES

3.1 O arrematante declara ter examinado o bem, aceitando-o no estado de conservação e condição em que se encontra, nos termos do Edital, não cabendo reclamação posterior.

3.2 O arrematante declara ciência das obrigações de retirada, transferência e regularização do bem, bem como dos prazos e penalidades do Edital.

3.3 A entrega do bem ocorre nesta data, mediante comprovação de pagamento e homologação, ficando o arrematante responsável, a partir de então, por sua guarda, transporte e regularização.

Amélia Rodrigues/BA, _____ de _____ de 2026.

Arrematante

Leiloeira Pública Oficial

Autoridade Competente (Município)

Servidor responsável pela entrega